



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Extensão



**EDITAL Nº 004/2015-PEC – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PIBEX**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA-UEM**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo como base o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – 2015/2016 da Fundação Araucária, torna público que de **20/07/2015 a 07/08/2015** receberá inscrições de Planos de Trabalho para seleção de **BOLSAS EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

1. OBJETIVOS DOS PROGRAMAS

- Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas extensão para os alunos do ensino superior;
- Incentivar a participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária;
- Proporcionar ao bolsista, orientador qualificado, visando à aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os temas de extensão.

2. BENEFÍCIOS

- Bolsas de Extensão Universitária - FA-UEM com vigência para 12 meses;
- Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Resolução nº 334/2001-CAD;
- Certificado de Participação no Programa.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ORIENTADOR

- a) Ter vínculo formal com a instituição e possuir no mínimo a titulação de mestre;
- b) Participar de projeto institucional de extensão em execução;
- c) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- d) Manter regime de trabalho com a Instituição não inferior a 40 horas semanais;
- e) Não estar inadimplente ou impedido de participar dos Projetos de Extensão.

4. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- a) Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- b) Acompanhar as exposições dos resultados finais feitas pelos bolsistas por ocasião do Evento de Avaliação do Programa;
- c) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- D) Responsabilizar pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- d) Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativas, eventuais problemas e possíveis alterações relacionados ao desenvolvimento do projeto, ao bolsista ou ao orientador.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Extensão



5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O ACADÊMICO

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) possuir frequência no total das disciplinas igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- d) ter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq.
- e) desenvolver em conjunto com seu orientador, plano de atividades de extensão a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- f) elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- g) não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador;
- h) ser selecionado e classificado dentro do número de bolsas de Extensão Universitária-PIBEX, concedidas à UEM;
- i) incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- j) responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária como financiadora do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

6. COMPROMISSOS DO ACADÊMICO

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- b) Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do professor, com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Encontrar-se regularmente com o orientador para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho de extensão, incluindo a elaboração de relatórios semestral e final e material para apresentação dos resultados no evento científico (os resultados deverão ser apresentados no Fórum de Extensão e Cultura da UEM/2016), ou em outro evento de extensão até o término da bolsa;
- d) Apresentar para a Diretoria de Extensão - DEX, ficha de controle de frequência mensal devidamente assinada pelo aluno e orientador;
- e) Apresentar, obrigatoriamente, após seis meses de vigência do Programa, relatório das atividades desenvolvidas no período, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Institucional Bolsas de Extensão, contemplando os resultados já alcançados e permitindo constatar seu desempenho naquele período;
- f) Apresentar no término do Programa, obrigatoriamente, relatório final de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Institucional de Bolsas, contemplando os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária – PIBEX/2015 -FA-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Usufruir apenas desta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros Programas do CNPq, de outras agências ou da UEM;
- i) Devolver aos Programas, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PLANOS DE TRABALHO

- a) Os orientadores somente poderão orientar até 02 (dois) alunos contemplados com bolsas, mas poderão submeter mais que 02 (dois) alunos no processo de seleção;
- b) Deverão ter duração de 12 (doze) meses;



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Extensão



8. INSCRIÇÕES

8.1. Plano de Trabalho vinculado a Projetos de Extensão, um Plano de Trabalho para cada aluno, de acordo com o **ANEXO I** (versão 2015/16 disponível no sítio <http://www.dex.uem.br/index.php/fundacao-araucaria>) e conter a indicação do projeto institucional de extensão a que estiver vinculado:

8.1.1. A submissão do Plano de Trabalho vinculado a Projetos de Extensão deverá seguir a seguinte sistemática:

a) O orientador encaminha o Plano de Trabalho à Diretoria de Extensão - DEX, devidamente assinado pelo orientador e candidato a bolsa, exclusivamente por meio do Protocolo Geral, de **20/07/2015 a 07/08/2015**;

8.1.2. Concomitante à entrega do Plano de trabalho o orientador deverá: enviar à DEX (pibex.uem@gmail.com), uma versão do Plano de Trabalho no formato PDF e o quadro sinóptico (anexo II).

8.2. Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção dos alunos será realizado pelo Fórum de Políticas de Extensão e Cultura, com a utilização dos seguintes critérios:

- As bolsas serão concedidas aos alunos com melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
- Havendo empate terá prioridade na classificação o candidato com maior idade;
- Será destinado aos alunos matriculados regularmente na UEM o total de bolsas **do Programa Institucional de Extensão Universitária – distribuídas à UEM pela Fundação Araucária.**

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A divulgação do resultado do processo de seleção será **a partir de 24 de agosto de 2015**, por meio de Edital que se encontrará disponível no endereço <http://www.dex.uem.br/index.php/fundacao-araucaria>.

Os pedidos de recursos do resultado deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM.

Os recursos terão de ser devidamente justificados, encaminhados por meio do Protocolo Geral da UEM, no prazo de até 3 dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado do Processo de Seleção, para serem julgados pelo Fórum de Políticas de Extensão e Cultura que se constitui fórum de julgamento dos recursos.

Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital.



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Extensão



**11. COMISSÃO INTITUCIONAL PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA – UEM**

Fórum de Políticas de Extensão e Cultura

Profª Drª. Itana Maria de Souza Gimenes - Pró-Reitora de Extensão e Cultura - Presidente do Comitê <i>Profª. Drª Verônica Regina Müller – Diretora de Extensão</i> Prof. Ms. Rael Bertarelli Gimenes Toffolo – Diretor de Cultura	
Centro de Ciências Agrárias - CCA Prof. Ednaldo Michelon (titular) Prof. Telmo Antonio Tonin (suplente)	Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CSA Prof. Antonio Carlos Segatto (titular) Profª Kerla Mattielo (suplente)
Centro de Ciências Biológicas - CCB Profª Célia Regina Ambiel da Silva	Centro de Ciências da Saúde - CCS Profª Cinthia Gandolfi Bôer
Centro de Ciências Exatas - CCE Profª Alice Sizuko Iramina	Centro de Tecnologia - CTC Profª Olivia Toshie Oiko (titular) Profª Amélia Masae Morita (suplente)
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCH Profª Andréia Anhezini da Silva (titular) Profª Marcele Aires Franceschini (suplente)	Associação dos Funcionários da UEM - AFUEM Adriane Valéria Garcia (titular) Sérgio da Silva Mota (suplente)

Maringá, 20 de julho de 2015.

Profª Drª. Itana Maria de Souza Gimenes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura da UEM

Profª. Drª Verônica Regina Müller
Coordenadora Institucionalr da proposta